



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SECULT Nº. 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 23.02.2024 - TERMO ADITIVO - ANANIAS DA SILVA ALVES - PE 004

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO
- RESULTADO FINAL - CERTIFICAÇÃO AVANÇADA





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA, CEP – 47.630-000
PABX – (77)3620-1198 – E-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA SECULT Nº. 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar Nº 202, de 15 de dezembro de 2023, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial n. 11.525, de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre o apoio financeiro da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Pareceristas para avaliação dos projetos inscritos nos Editais provenientes da Lei Federal Complementar nº. 202, de 15 de dezembro de 2023

NOME	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Luiz Ricardo Pereira de Almeida Braga	Formação de Docentes em Nível Médio - Modalidade Normal, antigo Magistério. Licenciado em Pedagogia, com habilitação em Docência e Gestão de Processos Educativos. Especialista em Neuropedagogia Clínica e Psicanálise. Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação-PPGE/FE/UnB, na linha de pesquisa sobre Políticas públicas e Gestão da Educação Básica - UnB- FE- POGE. Exerceu a função de Dirigente Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória - BA e em Bom Jesus da Lapa - BA. Atuou como professor substituto na Universidade do Estado da Bahia - Campus XVII - Bom Jesus da Lapa - BA
Matheus Oliveira Cirqueira	Nível Superior em Produção Audiovisual pela UNINASSAU, atuante no campo publicitário há 6 anos no Oeste da Bahia, residente da cidade de Barreiras-Ba, pós-graduando em Publicidade e Direção de Arte e Diretor do Documentário "Sob a Luza da Arte".
Alana Ferreira Leão	Graduanda em Letras- língua portuguesa e literaturas pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pesquisadora pelo programa AFIRMATIVA da mesma instituição. Atua como professora de rede pública e particular há 2 anos na cidade de Barreiras, oeste baiano, onde reside atualmente. Educadora na franquia de ginástica para o Cérebro Método Supera, localizado na cidade de Barreiras, Bahia.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Serra do Ramalho/BA, 22 de fevereiro de 2024.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal.
Serra do Ramalho/BA.

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
DIRETORIA DE CULTURA
Praça da Amizade, S/N, Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000
E-mail: secultsr24@hotmail.com





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.359.001/0001-05 estabelecida à Av. Central Sul – CENTRO – nº 31 – Serra do Ramalho – Bahia, CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Ananias da Silva Alves Braga, portador de cédula de identidade nº 06552483 74 SSP/BA e CPF nº 638.737.615-72, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **083/2023**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 083/2023**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme Processo de Licitação **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para reequilíbrio financeiro acrescentando aos valores iniciais do contrato do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 004/2023, no valor inicial de R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais), passando-se o contrato para um valor estimado global de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), acrescentando 25% (vinte e cinco por cento).

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 23 de Fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA
Ananias da Silva Alves Braga
CONTRATADO

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





PREFEITURA MUNICIPAL SERRA DO RAMALHO
ESTADO DA BAHIA
Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho/BA
CEP 47630-000 - Tel: (77) -3620-1394

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023.

O Município de Serra do Ramalho-Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, em pauta a avaliação das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2023 do Poder Executivo Municipal em atendimento ao Artigo 8º.º 4º e Artigo 48 parágrafo I da LRF, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, a partir das 10h00min, na Câmara Municipal de Serra do Ramalho, na Avenida Norte, S/N, Centro – Serra do Ramalho/BA.

Serra do Ramalho – Bahia, 23 de fevereiro de 2024.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação - FME
 C.N.P.J. N.º: 29.919.066/0001 - 61
 Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - BA
 CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1200 - e-mail: smecd.sr@gmail.com



**RESULTADO FINAL DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA GESTORES
 ESCOLARES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES ESCOLARES
 PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO
 RAMALHO, EM OBSERVÂNCIA À LEI N° 521/2022**

RESULTADO FINAL – CERTIFICAÇÃO AVANÇADA

NOME	RESULTADO
Ana dos Santos Souza	Habilitado para Certificação Avançada
Angelúcia Pereira de Castro	Habilitado para Certificação Avançada
Aparecida de Jesus Lima	Habilitado para Certificação Avançada
Arlet Simons Pereira Marques	Habilitado para Certificação Avançada
Claudete Vieira do Nascimento Amaral	Habilitado para Certificação Avançada
Dalvenice Nunes dos Santos Barbosa	Habilitado para Certificação Avançada
Damiana Alves dos Santos Duarte	Habilitado para Certificação Avançada
Durval Gonçalves Ferreira	Habilitado para Certificação Avançada
Edmundo Aragão dos Santos	Habilitado para Certificação Avançada
Ednalda de Andrade dos Santos	Habilitado para Certificação Avançada
Edson Rego Guedes	Habilitado para Certificação Avançada
Elaine Ferreira Dourado Santos	Habilitado para Certificação Avançada
Elenita Rosa Lopes	Habilitado para Certificação Avançada
Eliana Teixeira dos Santos Borges	Habilitado para Certificação Avançada
Eliene Pereira da Silva	Habilitado para Certificação Avançada
Enilson Marques Costa	Habilitado para Certificação Avançada
Eva Alves de Araújo Silva	Habilitado para Certificação Avançada
Gervásio dos Santos	Habilitado para Certificação Avançada
Givanilda Rocha Valintin	Habilitado para Certificação Avançada
Ina Luna Ferreira dos Santos	Habilitado para Certificação Avançada
Jailtom Marques da Costa	Habilitado para Certificação Avançada
Janaina Sateles Nascimento	Habilitado para Certificação Avançada
Jane Clecia Ferreira Santana	Habilitado para Certificação Avançada
Jocimara Lopes de Souza Alves	Habilitado para Certificação Avançada
Joelma Pereira Pinto	Habilitado para Certificação Avançada
José Nilton dos Reis Brito	Habilitado para Certificação Avançada
Kelly André de Almeida Caraíba	Habilitado para Certificação Avançada
Lucineide Souza Lapa	Habilitado para Certificação Avançada
Maria do Socorro de Brito Silva	Habilitado para Certificação Avançada
Marise Alves da Silva Martins	Habilitado para Certificação Avançada
Marlene Pereira de Oliveira	Habilitado para Certificação Avançada
Nailza de Jesus Souza	Habilitado para Certificação Avançada
Odair Ledo Neves	Habilitado para Certificação Avançada
Paulo Gonçalves Ferreira	Habilitado para Certificação Avançada
Romerito da Silva Oliveira	Habilitado para Certificação Avançada
Roseane Barbosa Soares	Habilitado para Certificação Avançada
Silmaria Ferreira dos Santos	Habilitado para Certificação Avançada
Simone Santos da Silva	Habilitado para Certificação Avançada
Suélia de Souza Teixeira	Habilitado para Certificação Avançada





PREFEITURA MUNICIPAL DE



SERRA DO RAMALHO

TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Estado da Bahia

Fundo Municipal de Educação - FME

C.N.P.J. N.º: 29.919.066/0001 - 61

Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - BA

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1200 - e-mail: sme.cd.sr@gmail.com



Valéria Alves Ferreira Cabral	Habilitado para Certificação Avançada
Vâneci Vieira Borges	Habilitado para Certificação Avançada
Vilma Conceição da Silva	Habilitado para Certificação Avançada
Welder de Souza Araújo	Habilitado para Certificação Avançada
Zeniida Moreira Magalhães	Habilitado para Certificação Avançada
José Luiz da Silva Rocha	Não habilitada para Certificação Avançada
Lídia Maria Mourão Barbosa	Não habilitada para Certificação Avançada
Rosângela Dourado de Souza	Não habilitada para Certificação Avançada



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD05-EC7D-1E40-FBAA-2B5D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CD05-EC7D-1E40-FBAA-2B5D



Hash do Documento

`cdf61dbadc44cf91dd77028619add0f0407868b35edfc19d3337c95d705bf155`

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/02/2024 16:39 UTC-03:00